

**PORTARIA Nº 042, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

*“Concede vantagem pessoal a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências”.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.809/2014,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora ELZA MARIA JUCÁ, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Assessor Contábil* (símbolo CAS 1) sob matrícula nº 2015, a gratificação de 50% (cinquenta por cento), a título de representação, com fundamento no artigo 29 da Lei Municipal nº 2.865/2014.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias